



Objetivo

Promover o emprego, o crescimento, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais através de estratégias locais, identificadas por parcerias locais, que respondam a necessidades específicas desses territórios.

Descrição

Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) através de Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) definidas e executadas por Grupos de Ação Local (GAL) com parceiros públicos e privados. O apoio financia a preparação e implementação das operações previstas nas EDL, a cooperação e a monitorização e avaliação da gestão das estratégias e da sua animação.

Beneficiários Elegíveis

- Preparação de EDL: atores territoriais - aqueles que, representando interesses socioeconómicos públicos e privados de um território, podem ser candidatos a formar um GAL;
- Cooperação:
 - GAL;
 - Outras entidades públicas e privadas;
- Implementação de EDL:
 - GAL: os grupos que foram designados para implementar a EDL selecionada para o efeito. Serão compostos por representantes de interesses socioeconómicos locais públicos e privados, nos quais nenhum grupo de interesse controla a tomada de decisões;
 - Outras entidades públicas e privadas;
- Monitorização e avaliação da gestão da estratégia e da sua animação: GAL: os grupos que foram designados para implementar a EDL selecionada para o efeito;
- Consultar informação específica na [ficha de programação](#) e na [página web do PEPAC na RAA](#).

Condições de Elegibilidade

Tipologias de investimento com vista à implementação de quatro EDL da RAA:

- E.16.1 - Implementação das EDL;
- E.16.1.1 - Prémio à instalação de empresas rurais;
- E.16.1.2 - Apoio à criação e/ou desenvolvimento de empresas em meio rural;
- E.16.1.3 - Apoio à gestão sustentável de infraestruturas e serviços de base;
- E.16.1.4 - Apoio à criação ou modernização de respostas sociais para inclusão social;
- E.16.1.5 - Preservação, valorização e/ou dinamização do património;
- E.16.1.6 - Transição para uma sociedade verde;
- E.16.1.7 - Atividades de cooperação entre GAL;
- E.16.2 - Gestão, acompanhamento, avaliação e animação de GAL;

Consultar informação específica na [ficha de programação](#) e na [página web do PEPAC na RAA](#).

Apoio

- Apoio atribuído sob a forma de subvenção sendo o apoio diferenciado de acordo com a intervenção e a tipologia do beneficiário e a existência de criação de postos de trabalho. A taxa mínima de apoio é de 50% dos custos elegíveis e máxima de 100%.
- O apoio concedido no âmbito do Apoio Preparatório, Funcionamento dos GAL e Animação e Cooperação são acumuláveis para o mesmo beneficiário;
- Consultar as despesas elegíveis e outra informação específica na [ficha de programação](#) e na [página web do PEPAC na RAA](#).

Como se Candidatar

Consultar informação na [página web do PEPAC na RAA](#).

Submissão de candidatura na [plataforma Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 81/2024 de 12 de setembro de 2024](#) [aplicável apenas à E.16.2]

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)